



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Processo nº: 292 INDICAÇÃO : 237 / 2017

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

Ementa: CRIAR UM SEGUNDO CONSELHO TUTELAR EM INDAIATUBA.

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **criação de um 2º Conselho Tutelar em Indaiatuba.**

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar, mediante a aplicação de medidas protetivas a casos concretos, é um mecanismo imprescindível na proteção dos Direitos Humanos fundamentais das crianças e adolescentes indaiatubanos. A Lei Federal nº 8.069/90, com nova redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991, em seu art. 132, estabeleceu que *"em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução"*, ficando, assim, todas os entes municipais brasileiros obrigados a instalarem os Conselhos Tutelares nas suas administrações. Em decorrência desta Lei, foi criado o Conselho Municipal em Indaiatuba em 1990, portanto há mais de 25 anos, período na qual a população de Indaiatuba mais do que dobrou (100 948 habitantes em 1991 e 235 367 habitantes previstos para 2016, segundo o IBGE; o que equivale a aproximadamente 133% de aumento).

Considerando estes números e que esse instrumento municipal de participação popular garante à sociedade o atendimento e proteção à criança e ao adolescente, buscando a aplicabilidade de seus direitos, onde a própria comunidade detém o poder de fiscalizar e executar medidas que impeçam ou, ao menos, amenizem as violações, os abusos e as ameaças aos direitos das crianças e adolescentes, diminuindo o acontecimento de situações que os ponham em risco pessoal e social venho defender a criação urgente de um 2o. (segundo) Conselho Tutelar para Indaiatuba, preferencialmente na Zona Sul, região na qual nossa cidade cresceu, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

1102
B

considerando a inauguração do Parque Campo Bonito recentemente.

Apresentada a demanda e feitas as devidas justificativas, solicito a compreensão de V. Exsa para viabilizá-la o mais breve possível, considerando a legitimidade, legalidade e relevância desta indicação.

Indaiatuba, 14 de março de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres